



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12002/2023 - CREDENCIAMENTO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente edital visando a seleção de propostas de Patrocínio visando a realização do “6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI”, com previsão de ocorrer nos dias 17, 18 e 19 mês de novembro de 2023, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO DO PATROCÍNIO

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para celebração de termo de compromisso de patrocínio, visando a realização do evento do “6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI”.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. O evento “6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI”, está previsto para acontecer no período de 17 a 19 de novembro de 2023, no Município do Aracati - Ceará.

3. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

3.1 A captação de recursos poderá ocorrer através de:

- a) Patrocínio: Serão aplicados na promoção, organização e execução do “6º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DO ARACATI”.
- b) Apoio: Poderá ocorrer através de repasse financeiro, fornecimento de bens ou serviços, enquadrando-se até o limite mínimo da cota de patrocínio.

4. COTAS DE PATROCINIO

4.1 Será oferecida aos interessados as cotas abaixo especificadas:

Cota exclusiva para empreendimentos do setor de alimentos e bebidas;

PATROCINADOR MASTER (1 COTA)

VALOR MINIMO R\$ 30.000,00



- Da direito ao uso do logotipo de forma conjunta em todos os veículos midiáticos de televisão e rádio contemplados em campanha de publicidade definida pela PREFEITURA DO ARACATI;
- Assinatura exclusiva nas 02 caixarias do nome ARACATI, localizadas nas ~~entradas~~ principais da cidade;
- Direito ao uso do logotipo em toda a campanha de divulgação em redes sociais;
- Direito ao uso do logotipo em toda a COMUNICAÇÃO VISUAL do evento: folders, camisas, lateral e/ou fundo dos stands gastronômicos, totens informativos.
- Citação da marca nos intervalos de cada apresentação do palco principal;
- Possibilidade de divulgação do produto através de promotores durante o evento (dias e horários a combinar com a coordenação do evento);
- Permissão de instalação de blimps com a marca na entrada da cidade;
- Autorização de ativação incluindo cenografia no palco cultural da praça Dr. Leite (projeto previamente apresentado e aprovado pela coordenação organizadora).



RELAÇÃO COMERCIAL

- Exclusividade da marca na Arena do evento para comercialização de materiais do seguinte mix de bebidas: cerveja, água, refrigerante e energético;
- Autorização para tratar como marca oficial para todos os ambulantes e restaurantes credenciados;
- Disponibilizar mínimo 80 conservadoras e material promocional da marca para os ambulantes e restaurantes credenciados;

APOIO

PERMUTA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

- Cota exclusiva para empreendimentos do setor hoteleiro (hotéis, pousadas etc);
- Da direito ao uso do logotipo em toda a campanha de divulgação em redes sociais;
- Da direito ao uso do logotipo em toda a COMUNICAÇÃO VISUAL do evento: folders, camisas, lateral e/ou fundo dos stands gastronômicos, totens informativos.
- Citação da marca nos intervalos de cada apresentação do palco principal;
- Possibilidade de divulgação de materiais promocionais através de promotores durante o evento (dias e horários a combinar com a coordenação do evento);

5. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO



5.1. Para o credenciamento as interessadas deverão apresentar os ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA e Nº 02 – DOCUMENTOS DE CONFORMIDADE, **09 DE OUTUBRO DE 2023**, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria de Turismo e Cultura, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 669 - Centro - CEP: 62.800-000, Aracati/CE, aos cuidados da Coordenação Organizadora do “6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI”

5.2. O resultado da seleção será publicado no dia 11 de Outubro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do município, através do site <https://www.aracati.ce.gov.br> / secultur@aracati.ce.gov.br.

5.3. A assinatura do contrato entre a Prefeitura do Aracati e as permissionárias vencedoras será dia 16 de outubro de 2023, em horário e local a serem definidos e comunicados via e-mail.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente será admitida a participação neste chamamento público pessoas jurídicas que comprovem, com documentos de registros, que exploram o ramo de atividade compatível com o objeto deste chamamento e atendam às exigências do edital e seus anexos.

6.2. Não será admitida neste Chamamento Público a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

6.2.1. Não preencherem as condições de habilitação necessárias e estiverem em débito com a União, Estado e/ou o Município.

6.2.2. Não poderão concorrer Servidores públicos vinculado à Prefeitura do Município de Aracati, membros da Comissão de Seleção, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.2.3. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Os envelopes serão recebidos pela Comissão, **até às 16h30, do dia 09 de outubro de 2023**, no local mencionado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes separados, opacos e fechados, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12002/2023 - CREDENCIAMENTO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

(Nome da proponente/CNPJ/Representante Legal/Contato: e-mail e telefone)

CHAMAMENTO PÚBLICO 12002/2023 - CREDENCIAMENTO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE

(Nome da proponente/CNPJ/Representante Legal/Contato: e-mail e telefone)

8. DA SELEÇÃO:



8.1 A seleção será feita pela Coordenação Organizadora do “6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI”, que será designada por portaria, dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, se for o caso.

8.2 Será selecionada uma única cota master e a proponente deverá estar com a documentação exigida em conformidade e em plena vigência.

8.3 Na hipótese em que a empresa não atender aos requisitos exigidos na documentação em conformidade, a Coordenação procederá a convocação das concorrentes subsequentes conforme a ordem de classificação.



8. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

8.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo todos os elementos previstos.

9. DOS CRITÉRIOS

9.1. No julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da Administração Pública, a “melhor proposta”, na forma prevista neste Edital e nos respectivos anexos.

9.2. A avaliação técnica terá caráter eliminatório e classificatório e a pontuação será feita com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

ANÁLISE	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
(A) Portfólio da empresa	Serão avaliadas a consistência e a adequação da proposta à realização do evento.	0 a 50 pontos
(B) Análise da experiência	Serão avaliados se a proponente já participou de algum festival e ou evento de natureza semelhante	0 a 25 pontos
(C) Análise das opções de entretenimento	Serão avaliadas a criatividade, consistência e relevância da proposta.	0 a 25 pontos
	Pontuação máxima	100 pontos

9.3. Serão eliminadas as propostas cuja pontuação total for inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será decidido por sorteio.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE – ENVELOPE Nº 2

10.1. Os **DOCUMENTOS** pertinentes a habilitação **DEVERÁ SER** entregue em envelope devidamente fechado e identificado conforme indicado no **subitem 7.1**, sendo os seguintes:

a) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.



- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa ou de seu procurador, conforme caso;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Declaração da Proponente de conhecimento das condições atuais da área destinada a execução do objeto, conforme modelo do anexo II;
- h) Declaração da empresa, subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do anexo IV.
- 10.1.4.** Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos, preferencialmente, deverão ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.
- 10.1.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos.
- 10.1.6.** Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua expedição.
- 10.1.7.** Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.1.8.** Na análise da documentação, a empresa que apresentar falha não sanável estará sujeita à desclassificação.
- 10.1.9.** A Comissão de Seleção será responsável pelo exame da proposta e documentação e poderá promover qualquer diligência necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os proponentes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 10.1.10.** Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente credenciamento implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.



11. DOS RECURSOS

11.1. Da publicação dos resultados da seleção e da conformidade dos documentos, fica estabelecido o prazo de recurso, devendo as proponentes protocolar suas razões no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sendo de responsabilidade das empresas acompanhar as publicações no sítio oficial do município.



- 11.2. O recurso deverá ser oficialmente redigido e assinado pelo responsável da entidade.
- 11.3. Os recursos serão protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 669 - Centro - CEP: 62.800-000, Aracati/CE, das 7h30min até as 17h30min, aos cuidados da Coordenação organizadora do “6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI”.
- 11.4. Interposto (s) recurso(s), as demais entidades serão comunicadas por e-mail, que se interessar, poderão impugná-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 11.5. Após ser protocolado, os recursos serão encaminhados à Coordenação Organizadora do “6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI”, para julgamento, o qual ocorrerá em até 02 dias úteis após o protocolo.
- 11.6. Após o prazo dos recursos, a Coordenação Organizadora do “6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI”, publicará o resultado final com a devida homologação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento da COTA DE PATROCÍNIO será efetuado pela Patrocinadora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de patrocínio.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

13.1. O prazo de vigência contratual e de execução é de 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os recursos recebidos serão utilizados para custear as despesas com o evento.
- 14.2. As informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação Organizadora “6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI”, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 669 - Centro - CEP: 62.800-000, Aracati/CE, ou pelo e-mail: coordenacaofestival23@aracati.ce.gov.br

Aracati/Ce, 05 de setembro de 2023.


Lucas Pessoa Bezerra

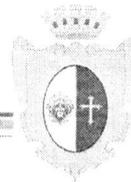
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura



ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE
PATROCINADOR OU APOIADOR

RAZAO SOCIAL	
CNPJ	TELEFONE
ENDEREÇO	
COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	UF
E-MAIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	RG DO REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
<input type="checkbox"/> PATROCINADOR RECURSO FINANCEIRO	<input type="checkbox"/> PATROCINADOR SERVIÇOS E MATERIAIS (APOIO)
VALOR	DATA

Assinatura:



**ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.002/2023 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO seleção de propostas para celebração de termo de compromisso de patrocínio, visando a realização do evento do “6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI”, COM PREVISÃO DE OCORRER NOS DIAS 17, 18 E 19 MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Contato (telefone):
E-mail
Representante Legal:

Declaramos para os devidos fins, que concordamos em realizar a instalação e funcionamento de do “6º Festival Gastronômico do Município de Aracati – Ceará”, com previsão de ocorrer nos dias 17, 18 e 19 meses de novembro de 2023, respeitando as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 12.002/2023-CREDENCIAMENTO e seus anexos.

Declaramos ainda, a seguinte proposta:

ITENS	CRITÉRIOS	DESMONSTRAÇÃO
(A) Portfólio da empresa	Serão avaliadas a consistência e a adequação da proposta à realização do evento.	
(B) Análise da experiência	Serão avaliados se a proponente já participou de algum festival e ou evento de natureza semelhante	
(C) Análise das opções de entretenimento	Serão avaliadas a criatividade, consistência e relevância da proposta.	

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL



Eu,, RG nºe CPF nº....., responsável pela visita técnica da empresa, CNPJ nº , com sede à, declaro sob as penas da lei e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 12.002/2023-CREDENCIAMENTO, ter pleno conhecimento das condições do local e das peculiaridades que integram o objeto, especialmente no que se refere a segurança dos equipamentos, público e sanitária, comprovando a viabilidade para a execução do objeto deste chamamento, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Responsável Técnico da empresa)

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



Referente: **Chamamento Público n.º 12.002/2023-CREDENCIAMENTO.**

(nome da empresa)....., com sede na
(endereço)....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., vem através de seu representante legal infra-assinado, em
atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro
de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida
na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)